



## 15) Representação da autoridade policial pela quebra de sigilo de dados telefônicos

A autoridade policial instaurou inquérito, atendendo requisição judicial, tendo em vista que o juiz presidente do Tribunal do Júri, dias antes da sessão de julgamento de determinado réu, obteve a informação de que jurados estariam sendo ameaçados por telefone a decidir em favor do acusado. A lista para a sessão já fora publicada, com o conhecimento de várias pessoas. Cuidando-se, em tese, do crime de coação no curso do processo, com os depoimentos dos jurados ameaçados já colhidos, há necessidade de se descobrir a autoria. Por isso, a representação pela quebra do sigilo de dados.

\_\_\_\_.º Distrito Policial da Comarca \_\_\_\_.

Inquérito n.º \_\_\_\_

Ofício n.º \_\_\_\_

### REPRESENTAÇÃO PELA QUEBRA DE SIGILO DE DADOS TELEFÔNICOS

Comarca, data.

Meritíssima Juíza

Instaurou-se a presente investigação policial atendendo-se à requisição enviada pelo MM. Juiz Titular da \_\_\_\_ .ª Vara do Júri desta Comarca, noticiando fatos graves, que lhe foram transmitidos pelos jurados alistados no Tribunal Popular. Segundo a narrativa feita por vários deles diretamente ao magistrado, alguns dias antes da sessão de julgamento designada para analisar o processo-crime movido pelo Ministério Público contra o réu "O", uma série de telefonemas anônimos foi feita para as suas residências, com graves ameaças, visando um veredicto favorável ao acusado.

A sessão foi adiada e os jurados alistados foram ouvidos (fls. \_\_\_\_, \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_), confirmando, de forma harmônica, que receberam ameaças para votar favoravelmente ao réu. Entretanto, não se apurou, ainda, a autoria do crime de coação no curso do processo (art. 344, CP).

Ouvido, o réu naquele feito negou qualquer interferência e afirmou que pode ter sido obra de algum inimigo seu,

justamente com o intuito de prejudicá-lo, mas sem fornecer qualquer nome ou indicação mais precisa.

Com a finalidade de dar prosseguimento à investigação, REPRESENTO a Vossa Excelência pela quebra do sigilo de dados dos telefones dos jurados ameaçados (números \_\_\_\_ e \_\_\_\_ da empresa \_\_\_\_), nos últimos dois meses, bem como do acusado (número \_\_\_\_ da empresa \_\_\_\_) no processo que tramita na Vara do Júri.<sup>1</sup> De posse desses dados, haverá condição de se encaminhar apuração mais detalhada acerca da autoria, lembrando que há forte suspeita de ter sido o réu o autor das ameaças, de forma direta ou por interposta pessoa, bem como porque a prova depende, fundamentalmente, do conhecimento de tais registros.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
Autoridade policial

Excelentíssima Senhora

Dra. \_\_\_\_

Meritíssima Juíza de Direito da \_\_\_\_.<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca \_\_\_\_.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Há polêmica quanto à possibilidade jurídica de se decretar a quebra do sigilo de dados telefônicos (registro das ligações efetuadas de determinado aparelho), pois o art. 5.º, XII, da CF, teria feito menção apenas à possibilidade de interceptação telefônica (conhecimento das conversas entre interlocutores). Não se pretende ingressar nesse debate nesta obra. Sugere-se consulta à nota 4 do Capítulo I, Título VII, Livro I, do nosso *Código de Processo Penal comentado*.

<sup>2</sup> Quando existente, a representação será encaminhada ao Departamento ou Vara Especializada em Inquéritos.